



# Diário Oficial

## Município de Itumbiara-GO

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 ■ ANO 17 ■ Nº 4707

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026.

Processo: 1323/2026

**OBJETO:** O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 1340.9/2024, de autoria do Deputado Estadual Amilton Batista Faria Filho, conforme previsto no Processo Administrativo nº 2025/0005012673, com recursos destinados à Escola Municipal Peixoto da Silveira, localizada no Município de Itumbiara - GO, Tipo: Menor Preço Por Item. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito: Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA:** Dia 14/07/2026 às 08:00hs; Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itumbiara-GO, 30 de junho de 2026.  
SILVANA FERNANDES MATOS MACEDO  
Secretária Municipal de Educação

### ATA



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico Nº 005/2026.

Processo nº: 18684/2026.

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (hormônios e bloqueadores hormonais) para atender o NABS-Núcleo de Ações Básicas de Saúde (Ambulatório TX especializado no processo transexualizador e da assistência à saúde da população transgênero) do município de Itumbiara/GO.

**Critério de Julgamento:** menor preço por item.

**Modo de disputa:** Aberto.

**Preferência para ME, EPP e equiparadas:** Sim.

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 142/2024 e suas alterações Portarias 50, 87 e 133/2025, com autorização do gestor do Departamento, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a Lei Complementar nº 123, de 2006, com a Lei Municipal nº 5.268, de 2023 (Lei Municipal da ME e EPP), com os Decretos Municipais nº 1.064, de 2022, nº 1.194, de 2022, 1.196, de 2022, nº 178, de 2023, nº 45, de 2024, nº 80 de 2024 e nº 691 de 2025 e demais condições fixadas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com critério de julgamento de **menor preço por item**.

**RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.781.677/0002-44, com sede a AVENIDA DOS ALPES, N.º 2190 - QUADRA 75 - LOTE 02, Sala 01, JARDIM EUROPA - GOIÂNIA-GO, CEP: 74.325-010, por intermédio de seu representante legal Sr(a). **RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO**, portador do documento de identidade nº 5968890 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º. 700.924.381-64, E-mail: [pedidos@florenamedical.com](mailto:pedidos@florenamedical.com) Telefone: (62) 99999-4301/WhatsApp: (62) 99999-4301.

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98, com sede a RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP:81.170-520, CURITIBA-PR, por intermédio de seu representante legal Sr(a). **JEFERSON CAMPOS MASTALER**, portador do RG 8.882.893-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º. 037.193.609-89, E-mail: [empenhos1@promefarma.com.br](mailto:empenhos1@promefarma.com.br), [empenhos@promefarma.com.br](mailto:empenhos@promefarma.com.br) Telefone e whatsapp: (41)3165-7900 / (41) 99975-0206.

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 80, de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o tipo "Menor Preço", com julgamento pelo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (hormônios e bloqueadores hormonais) para atender o NABS-Núcleo de Ações Básicas de Saúde (Ambulatório TX especializado no processo transexualizador e da assistência à saúde da população transgênero) do município de Itumbiara/GO**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta ATA e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara-GO  
Fone: (64) 98454-0060  
[itumbiara.go.gov.br](http://itumbiara.go.gov.br) - [itumbiara.compras@yahoo.com.br](mailto:itumbiara.compras@yahoo.com.br)



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.497,00	AMPOLA	CIPONATO DE TESTOSTERONA 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (INTRAVENOSO)	E.M.S	UND	R\$ 41,58	R\$ 62.245,26	R\$ 52,30	R\$ 78.293,10	20,49 %	R\$ 10,72
5	718,00	CPR	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	BLAU	UND	R\$ 5,20	R\$ 3.733,60	R\$ 5,22	R\$ 3.747,96	0,38 %	R\$ 0,02
6	1.435,00	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG/ML ENANTIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	E.M.S	UND	R\$ 11,98	R\$ 17.191,30	R\$ 16,49	R\$ 23.663,15	27,34 %	R\$ 4,51
						<b>Total R\$ 83.170,16</b>		<b>Total Orçado R\$ 105.704,21</b>		<b>21,32%</b>	<b>R\$ 22.534,05</b>

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1.497,00	AMPOLA	TESTOSTERONA, DECANATO 100 MG/ML TESTOSTERONA, FEMPROPRIONATO 50 MG/ML TESTOSTERONA, ISOCAPRATO 60 MG/ML TESTOSTERONA, PROPRIONATO 30 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ASPEN	DURATESTON	R\$ 45,96	R\$ 67.454,82	R\$ 49,74	R\$ 74.460,78	9,40 %	R\$ 4,68
						<b>Total R\$ 67.454,82</b>		<b>Total Orçado R\$ 74.460,78</b>		<b>9,41%</b>	<b>R\$ 7.005,96</b>

O ITEM 3 foi cancelado pelo seguinte motivo: Preço acima do estimado .

O ITEM 4 foi cancelado pelo seguinte motivo: Conforme solicitação do licitante enviada via chat as 08:31:33 de hoje.

Fornecedor(es) participante(s)	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	33.781.677/0002-44	1 - 5 - 6	R\$ 83.170,16	R\$ 105.704,21	21,32%	R\$ 22.534,05
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	2	R\$ 67.454,82	R\$ 74.460,78	9,41%	R\$ 7.005,96
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 150.624,98</b>	<b>R\$ 180.164,99</b>	<b>16,40%</b>	<b>R\$ 29.540,01</b>

Valor total: **R\$ 150.624,98** (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara-GO  
Fone: (64) 98454-0060  
[itumbiara.go.gov.br](http://itumbiara.go.gov.br) - [itumbiara.compras@yahoo.com.br](mailto:itumbiara.compras@yahoo.com.br)



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.194, de 2022; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.1. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.5. **Das limites para as adesões:**

4.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes; e

4.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A(s) ata(s) de registro de preços proveniente(s) da presente licitação terá(ão) prazo de vigência de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no Diário Oficial do Município - DOM, e poderá ser prorrogada, por igual período desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do Art. 84 do Decreto Municipal nº 80, de 2024.

5.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que: I - seja comprovado o preço vantajoso; II - haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; III - o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; e ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ITUMBIARA IV - a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência, conforme do Decreto Municipal de nº 959/2024, que altera o Decreto Municipal de nº 80/2024.

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara-GO  
Fone: (64) 98454-0060  
[itumbiara.go.gov.br](http://itumbiara.go.gov.br) - [itumbiara.compras@yahoo.com.br](mailto:itumbiara.compras@yahoo.com.br)